



LEI Nº 3.846, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Novo Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica aumentado em mais 1 (uma) vaga, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Psicólogo" Ref. SA -117, com carga horária de 30hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica aumentado em mais 10 (dez) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Cirurgião Dentista" Ref. SA -140, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica aumentado em mais 1 (uma) vaga, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Fisco-Contábil - FC, de "Contador" Ref. FC -135, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 4º Altera a Tabela de Funções Remuneradas, constante no Anexo III, da Lei nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, que define o símbolo de cada Função, quantidade de vagas, valor, descrição sumária das atividades e beneficiários, passa a vigorar com nova redação às atribuições das FR-5, FR-6, FR-7, e FR-8; aumento do número de 1 (uma) vaga da FR-6; de 2 (duas) vagas na FR-7, alterações das atribuições das FR-8, FR-9 e FR-10; a criação da FR-28, destinada a servidor no





exercício de Coordenação Clínica de Urgência e Emergência; a criação da FR-29, destinada a servidor responsável Técnico de Enfermagem na Urgência e Emergência e a criação da FR-30, destinada a servidor responsável pela Coordenação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, as quais passam a integrar a Tabela acima referida.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária, com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar, a consolidação em questão, para que produza seus efeitos legais.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 30 de abril de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal





ANEXO III
TABELA DE FUNÇÃO REMUNERADA - FR QUADRO DEMONSTRATIVO

FUNÇÃO REMUNERADA - FR	QUANTIDADE DE VAGAS	BENEFICIÁRIOS	VALOR	
FR - 1	05 (cinco)	Servidores no exercício da função de Pregoeiro e Agente de Contratação.	R\$ 1.543,71	
FR - 2	01 (uma)	Servidor responsável pela gestão de precatórios junto ao Poder Judiciário.	R\$ 1.543,71	
FR - 3	06 (seis), sendo 03 (três) por comissão	Servidores integrantes de comissão de concurso público ou teste seletivo, durante a vigência do certame	R\$ 964,82	
FR - 4	24 (vinte e quatro), sendo 03 (três) por comissão	Servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, durante a vigência do Processo administrativo	R\$ 964,82	
FR - 5	11 (onze)	Servidores no exercício de Coordenação de Unidade de Saúde - Porte I.	R\$ 257,29	
FR - 6	03 (três)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Postos de Saúde - Porte II.	R\$ 514,57	
FR - 7	12 (doze)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Posto de Saúde - Porte III.	R\$ 771,86	
FR - 8	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Enfermeiro, com assunção de direção técnica perante o Conselho Regional de Enfermagem pelo serviço de enfermagem primária e Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.	R\$ 2.315,57	
FR - 9	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Médico, com assunção de direção técnica	R\$ 2.315,57	





		perante o Conselho Regional de Medicina e demais autoridades, responsável pela prestação do serviço de assistência médica na atenção primária a ambulatorial e a garantia das condições técnicas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Município de Campo Largo		
FR - 10	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Médico, com assunção de direção técnica perante o Conselho Regional de Medicina e demais autoridades, responsável pelos aspectos formais do funcionamento das unidades assistenciais integrantes do Departamento de Urgência e Emergência e pela garantia das condições técnicas de atendimento dos serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.	R\$ 2.315,57	
FR - 11	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo Cirurgião Dentista, com assunção da função responsável técnico perante o Conselho Regional de Odontologia e demais autoridades, responsável pela prestação do serviço de assistência odontológica e a garantia das condições técnicas de atendimento pelo Município de Campo Largo	R\$ 2.315,57	
FR - 12	06 (seis)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Básica (CRAS - Meliane, Rivabem, Popular Nova, Ferraria, Centro da Juventude e Centro de Convivência do Idoso Durval Weber)	R\$ 514,57	





FR - 13	02 (duas)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Especial - Média Complexidade (CREAS e Centro POP)	R\$ 1.029,14	
FR - 14	03 (três)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (Casa Lar do Idoso, Abrigo Santa Rita de Cássia e República)	R\$ 1.286,43	
FR - 15	10 (dez)	Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Médio na área de saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)	R\$ 257,29	
FR - 16	20 (vinte)	Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Acadêmica na área de saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)	R\$ 514,57	
FR - 17	04 (quatro)	Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível de Preceptor na área de saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)	R\$ 771,86	
FR - 18	01 (uma)	Servidor designado como defensor de servidor indiciado revel no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar desde a nomeação até o término do procedimento administrativo.	R\$ 964,82	
FR - 19	01 (uma)	Servidor no exercício da Coordenação Administrativa do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP)	R\$ 2.675,82	
FR - 20	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Farmacêutico, com assunção de responsabilidade	R\$ 1.157,78	





		técnica perante o Conselho Regional de Farmácia pelo serviço de farmácia do Município de Campo Largo		
FR - 21	01 (uma)	Servidor designado como Diretor de Operações do Conselho Municipal da Defesa Civil de Campo Largo	R\$ 964,82	
FR - 22	01 (uma)	Servidor no exercício de coordenação administrativa do Escritório de Compras Públicas de Campo Largo	R\$ 1.029,14	
FR - 23	01 (uma)	Servidor no exercício de coordenação administrativa da Sala do Empreendedor de Campo Largo	R\$ 1.029,14	
FR - 24	01 (uma)	Servidor no ocupante do cargo de Nutricionista, com assunção de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Nutricionistas, pelos serviços de nutrição, no junto a Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 1.157,78	(Redação acrescida pela Lei nº <u>3605</u> /2023)
FR - 25	01 (uma)	Servidor no exercício de Coordenação das Comissões de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.	R\$ 964,82	(Redação acrescida pela Lei nº <u>3605</u> /2023)
FR - 26	1(uma)	Servidor no exercício da Coordenação de Inteligência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP)	R\$ 1.543,71	(Redação acrescida pela Lei nº <u>3643</u> /2023)
FR - 27	01 (uma)	Servidor ocupante de Gerência de Unidade do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	R\$ 771,86	(Redação acrescida pela Lei nº <u>3643</u> /2023)
FR-28	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Médico, na Coordenação Clínica de Urgência e Emergência, com assunção de representante cardinal do corpo clínico médico perante o corpo diretivo desta instituição, da Secretaria	R\$ 2.315,57	





		Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.		
FR-29	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Enfermeiro, responsável técnico de enfermagem na Urgência e Emergência, com assunção de direção técnica perante o Conselho Regional de Enfermagem, pelo serviço de enfermagem na urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.	R\$ 2.315,57	
FR-30	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e ou Agente de Combate à Endemias responsável pela Coordenação e supervisão das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.	R\$ 257,29	





Ofício nº 009/2025-C

Campo Largo, 01 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminhamos através do presente, o incluso Projeto de Lei nº 009/2025, que trata da ampliação de vagas para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal permanente do Município, de vagas de "Psicólogo" "Cirurgião Dentista" e Contador, bem como promover alterações nas atribuições e aplicação de Funções Remuneradas (FR-5, FR-6, FR-7, e FR-8); o aumento do número de vagas das FR-6; FR-7; alteração das atribuições das FR-8, FR-9 e FR-10; a criação da FR-28, destinada a servidor no exercício de Coordenação Clínica de Urgência e Emergência; a criação da FR-29, destinada a servidor responsável Técnico de Enfermagem na Urgência e Emergência e a criação da FR-30, destinada a servidor responsável pela Coordenação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, as quais passam a integrar a Tabela acima referida.

Com relação a vaga de Psicólogo, a justificativa da Secretaria é de que o Município conta com grande número de pacientes em demanda reprimida para atendimento em psicologia, sendo 884 pacientes aguardando agendamento para o atendimento em psicologia, que o Ambulatório de Saúde Mental adulto conta com apenas um profissional psicólogo 30 horas/semanais e não supre a necessidade gerando esta demanda reprimida excessiva.

Salienta ainda que o atendimento em psicologia não se trata de um atendimento único e demanda um acompanhamento continuado, com número de sessões terapêuticas preconizadas para cada situação de acordo com protocolos de atendimento, não permitindo uma rotatividade da agenda para inclusão de novos pacientes.

No que diz respeito as vagas de Cirurgião Dentista, a justificativa apresentada é que existe a necessidade de ampliação do número de vagas para Cirurgiões-Dentistas 40 horas, devido à ampliação do número de equipes ao longo dos últimos anos, levando-





se em consideração que todas as 25 (vinte e cinco) vagas disponíveis atualmente estão ocupadas.

Relata ainda que no último ano foram ampliadas 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (UBS Amadeu Mazzo e UBS Ari Fior) além do carecimento de ampliação, ao longo dos próximos 04 (quatro) anos, de Equipes de Saúde Bucal para as Unidades Básicas de Saúde: UBS Bom Jesus, UBS Ari Fior, UBS Dante, UBS Itaboa, UBS Jardim Rivabem, UBS Águas Claras, além da possibilidade de implementação de Unidade Odontológica Móvel, o que implica na contratação de mais profissionais.

Com relação a cargo de Contador, este se faz necessário para atender subsidiar o funcionamento e operacionalização do Programa Dinheiro Direto na Escola do Governo Federal, que exige a disponibilização de apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa.

Segundo o Programa, apoiar, técnica e financeiramente, as UEx, representativas de suas escolas que mantém, no cumprimento das obrigações, incluiu a disponibilização de Contador, para a regular e eficiente aplicação dos recursos do PDDE e Ações Integradas, vedadas ingerências na autonomia de gestão que lhes é assegurada.

A respeito das Funções Remuneradas, todas voltadas para a área da Saúde, restou patente a necessidade de readequar algumas delas acima identificadas, o aumento do número de vagas em outras e ainda a criação e novas funções, isto tudo para atender as exigências do Ministério da Saúde, que exige a designação de um servidor responsável pelos serviços executados no âmbito dos mais diversos segmentos e aqueles responsáveis perante os respectivos órgãos de classe.

Isto tudo exige que se criem Funções Remuneradas que são atribuídas exclusivamente para servidores de carreira, ou seja, do quadro de pessoal efetivo do Município, os quais passam a ter uma responsabilidade a mais, além de suas atividades inerentes ao cargo que exerce, assumindo os encargos de responder, profissionalmente, pelos respectivos setores e coordenação.





Portanto é uma necessidade a criação de Função Remunerada, como um plus a mais que é concedida ao servidor, para que este venha a responder e se responsabilizar pelo andamento dos serviços, tendo um bônus que é o benefício monetário da função remunerada, como também o ônus da responsabilização pessoal pelos serviços junto aos respectivos órgãos de classe.

As gratificações acima referidas se revestem de relevância, para incentivar e buscar no quadro de servidores pessoas que se disponham exercer esta função, percebendo uma remuneração que satisfaça o risco, ao menos em tese, e, permita uma qualificação melhor dos serviços.

Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor.

ALEXANDRE GUIMARÃES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

Nesta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2921 - 64 Pág(s)

LEI Nº 3.846, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Novo Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica aumentado em mais 1 (uma) vaga, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Psicólogo" Ref. SA -117, com carga horária de 30hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica aumentado em mais 10 (dez) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Cirurgião Dentista" Ref. SA -140, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica aumentado em mais 1 (uma) vaga, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Fisco-Contábil - FC, de "Contador" Ref. FC -135, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 4º Altera a Tabela de Funções Remuneradas, constante no Anexo III, da Lei nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, que define o símbolo de cada Função, quantidade de vagas, valor, descrição sumária das atividades e beneficiários, passa a vigorar com nova redação às atribuições das FR-5, FR-6, FR-7, e FR-8; aumento do número de 1 (uma) vaga da FR-6; de 2 (duas) vagas na FR-7, alterações das atribuições das FR-8, FR-9 e FR-10; a criação da FR-28, destinada a servidor no exercício de Coordenação Clínica de Urgência e Emergência; a criação da FR-29, destinada a servidor responsável Técnico de Enfermagem na Urgência e Emergência e a criação da FR-30, destinada a servidor responsável pela Coordenação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, as quais passam a integrar a Tabela acima referida.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária, com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar, a consolidação em questão, para que produza seus efeitos legais.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 30 de abril de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic-jpm.com.br/pa2c6c43b81396>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2921 - 64 Pág(s)

ANEXO III - TABELA DE FUNÇÃO REMUNERADA - FR QUADRO DEMONSTRATIVO

FUNÇÃO REMUNERADA - FR	QUANTIDADE DE VAGAS	BENEFICIÁRIOS	VALOR	
FR - 1	05 (cinco)	Servidores no exercício da função de Pregoeiro e Agente de Contratação.	R\$ 1.543,71	
FR - 2	01 (uma)	Servidor responsável pela gestão de precatórios junto ao Poder Judiciário.	R\$ 1.543,71	
FR - 3	06 (seis), sendo 03 (três) por comissão	Servidores integrantes de comissão de concurso público ou teste seletivo, durante a vigência do certame	R\$ 964,82	
FR - 4	24 (vinte e quatro), sendo 03 (três) por comissão	Servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, durante a vigência do Processo administrativo	R\$ 964,82	
FR - 5	11 (onze)	Servidores no exercício de Coordenação de Unidade de Saúde - Porte I.	R\$ 257,29	
FR - 6	03 (três)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Postos de Saúde - Porte II.	R\$ 514,57	
FR - 7	12 (doze)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Posto de Saúde - Porte III.	R\$ 771,86	
FR - 8	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Enfermeiro, com assunção de direção técnica perante o Conselho Regional de Enfermagem pelo serviço de enfermagem primária e Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de	R\$ 2.315,57	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2921 - 64 Pág(s)

		Campo Largo.		
FR - 9	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Médico, com assunção de direção técnica perante o Conselho Regional de Medicina e demais autoridades, responsável pela prestação do serviço de assistência médica na atenção primária a ambulatorial e a garantia das condições técnicas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Município de Campo Largo	R\$ 2.315,57	
FR - 10	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Médico, com assunção de direção técnica perante o Conselho Regional de Medicina e demais autoridades, responsável pelos aspectos formais do funcionamento das unidades assistenciais integrantes do Departamento de Urgência e Emergência e pela garantia das condições técnicas de atendimento dos serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.	R\$ 2.315,57	
FR - 11	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo Cirurgião Dentista, com assunção da função responsável técnico perante o Conselho Regional de Odontologia e demais autoridades, responsável pela prestação do serviço de assistência odontológica e a garantia das condições técnicas de atendimento pelo Município de Campo Largo	R\$ 2.315,57	
FR - 12	06 (seis)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Básica (CRAS - Meliane, Rivabem, Popular Nova, Ferraria, Centro da Juventude e Centro de Convivência do	R\$ 514,57	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2025 18:38 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa2c6c43b81396>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2921 - 64 Pág(s)

		Idoso Durval Weber)		
FR - 13	02 (duas)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Especial - Média Complexidade (CREAS e Centro POP)	R\$ 1.029,14	
FR - 14	03 (três)	Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Equipamentos da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (Casa Lar do Idoso, Abrigo Santa Rita de Cássia e República)	R\$ 1.286,43	
FR - 15	10 (dez)	Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Médio na área de saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)	R\$ 257,29	
FR - 16	20 (vinte)	Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Acadêmica na área de saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)	R\$ 514,57	
FR - 17	04 (quatro)	Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível de Preceptor na área de saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)	R\$ 771,86	
FR - 18	01 (uma)	Servidor designado como defensor de servidor indiciado revel no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar desde a nomeação até o término do procedimento administrativo.	R\$ 964,82	
FR - 19	01 (uma)	Servidor no exercício da Coordenação Administrativa do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP)	R\$ 2.675,82	
FR - 20	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de	R\$ 1.157,78	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2921 - 64 Pág(s)

		Farmacêutico, com assunção de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia pelo serviço de farmácia do Município de Campo Largo		
FR - 21	01 (uma)	Servidor designado como Diretor de Operações do Conselho Municipal da Defesa Civil de Campo Largo	R\$ 964,82	
FR - 22	01 (uma)	Servidor no exercício de coordenação administrativa do Escritório de Compras Públicas de Campo Largo	R\$ 1.029,14	
FR - 23	01 (uma)	Servidor no exercício de coordenação administrativa da Sala do Empreendedor de Campo Largo	R\$ 1.029,14	
FR - 24	01 (uma)	Servidor no ocupante do cargo de Nutricionista, com assunção de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Nutricionistas, pelos serviços de nutrição, no junto a Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 1.157,78	(Redação acrescida pela Lei nº 3605/2023)
FR - 25	01 (uma)	Servidor no exercício de Coordenação das Comissões de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.	R\$ 964,82	(Redação acrescida pela Lei nº 3605/2023)
FR - 26	1(uma)	Servidor no exercício da Coordenação de Inteligência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP)	R\$ 1.543,71	(Redação acrescida pela Lei nº 3643/2023)
FR - 27	01 (uma)	Servidor ocupante de Gerência de Unidade do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	R\$ 771,86	(Redação acrescida pela Lei nº 3643/2023)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2921 - 64 Pág(s)

FR-28	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Médico, na Coor-denação Clínica de Urgência e Emergência, com assunção de representante cardinal do corpo clínico médico perante o corpo diretivo desta instituição, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.	R\$ 2.315,57	
FR-29	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo público de Enfermeiro, responsável técnico de enfermagem na Urgência e Emergência, com assunção de direção técnica perante o Conselho Regional de Enfermagem, pelo serviço de enfermagem na urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.	R\$ 2.315,57	
FR-30	01 (uma)	Servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e ou Agente de Combate à Endemias responsável pela Coordenação e supervisão das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.	R\$ 257,29	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2025 18:38 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ic-jpm.com.br/pa2c6c43b81396>.

